

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N.º 10.870

DE 23 DE JULHO DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.297.608,20 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.297.608,20 (doze milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	60.000,00
19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	20.000,00
21.11.15.451.0006.1945.4.4.90.00	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	3.500.000,00
21.11.15.451.0006.4503.3.3.90.00	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	500.000,00
21.11.15.451.0006.1945.4.4.90.00	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	8.000.000,00
29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	59.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	73.608,20
43.10.14.422.0111.1900.4.4.50.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	34.200,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	25.800,00
45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.297.608,20</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	49.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	25.000,00
40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.000,00
40.10.08.122.0073.2900.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000,00
40.10.08.122.0073.2900.3.3.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	60.000,00
45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>224.000,00</b>

II – Na quantia de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93, relacionados ao Código de Aplicação 100.0223.

III – Na quantia de R\$ 73.608,20 (setenta e três mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05, relacionados ao Código de Aplicação 500.0121, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de julho de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento